



Instituto de Previdência Cabista

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – www.ipc.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 010/19

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1394 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004, ART. Nº. 83 E INCISOS.

RESOLVE

Exonerar a pedido, **TÂNIA MARA MUNIZ DE ALMEIDA**, a partir de **04/01/2019**, do Cargo de **TÉCNICA DE CONTABILIDADE**, do quadro de Estatutário do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 04 de Janeiro de 2019.

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Diretor Presidente
CRA-RJ 2068015-5
CPA-10 ANBIMA